



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-078608/2017

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 007/2017

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para a MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.066/2016.

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos, devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO PARA A MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA - SMELJ**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-078608/2017** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

1.1 OBJETO: PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO para a **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

OBJETIVO GERAL

Manter o Centro de Treinamento da equipe Curitiba SMELJ de Atletismo, para onde são encaminhados alunos atletas detectados com potencial para disputar em alto nível de competição a modalidade Atletismo. Estes alunos atletas serão oriundos das atividades sistemáticas dos Centros de Esporte e Lazer do município de Curitiba, participantes do programa E+E=10 (Escola + Esporte = 10), e das instituições de ensino (públicas e privadas) que possuem projetos de atletismo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Detectar talentos esportivos da modalidade Atletismo, para participação em equipe de alto nível competitivo.
- b. Aperfeiçoar aptidões e qualidades físicas relacionadas às exigências específicas da modalidade Atletismo.

4. HISTÓRICO

A equipe SMELJ Curitiba de Atletismo, possui seis anos de existência, e é referência na formação de atletas no estado do Paraná. Nesta trajetória já passaram cerca de 500 alunos nos treinamentos de atletismo da iniciação ao rendimento.



Diversos títulos foram conquistados, dentre eles: campeões paranaenses, campeões brasileiros, e medalhistas em sulamericano, além dos excelentes resultados no atletismo paralímpico.

A Equipe de Atletismo tornou-se parte integrante na vida das crianças e adolescentes, pois a busca pelo treinamento sério, com o comprometimento e reconhecimento por parte dos técnicos, a disciplina adquirida, a aquisição de boas notas e manutenção dos boletins são motivos de satisfação por parte dos pais e próprios atletas. Portanto, a manutenção do projeto para ao ano de 2017 é de vital importância para dar continuidade aos treinamentos de diversos destaques no atletismo, estes revelados no programa E+E= 10 e nas instituições de ensino (público e privado), que futuramente estarão representando o Brasil em uma Olimpíada, além da formação de grandes cidadãos.

1.2 JUSTIFICATIVA: O patrocínio decorre da necessidade da **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ**, e da redução de custos do Município de Curitiba, e através do presente projeto seja possível captar insumos necessários para a continuidade da equipe.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Despesas necessárias para a manutenção da Equipe de Atletismo Curitiba SMELJ.

LOTE 1: UNIFORMES

1. Agasalho Esportivo: Confeção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017.
2. Camisetas de treino: Confeção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga.
3. Uniformes de competição: Confeção de 50 uniformes de competição, composto por regata.
4. Bermudas e calções: confecção 30 unidades
5. Legs de treinamento: 20 unidades.

LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

1. Folders: 1000 unidades
2. Banner fundo de palco (2,00 x 3,00): 01 unidade
3. Confeção de Banner de premiação: 02 unidades



LOTE 3: TRANSPORTE / HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

1. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 2ª etapa;
2. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 3ª etapa;
3. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 Interclubes;
4. Transporte, hospedagem e alimentação para 03 (três) pessoas no Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa;
5. Transporte, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas no Campeonato Mundial de 50 km de Marcha Atlética – 2ª etapa;
6. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto;
7. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16;
8. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14;
9. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP IV;
10. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP V;
11. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FPA III;
12. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA III;
13. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA IV;
14. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FGA III;
15. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Paulista Sub-16;
16. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Catarinense Sub 16;
17. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Gaúcho Sub 16;
18. Transporte, hospedagem e alimentação para 4 (quatro) pessoas nos Jogos Escolares Juventude Nacional “A”;
19. Transporte, hospedagem e alimentação para 04 (quatro) pessoas no Escolar Sul americano;

LOTE 4: MATERIAL PARA TREINAMENTO:

Material para uso nas sessões de treinamento da equipe Curitiba SMELJ de Atletismo:



1. Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular - 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos;
2. Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg;
3. Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg;
4. Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação;

Seguem tabelas com descrição de todas as ações e despesas com seus respectivos valores.

Tabela 1. - LOTE 1.Custos com uniformização.

| PERÍODO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DUARAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------|--|--------|---------|----------|-----------|--------------|
| Outubro | Agasalho Esportivo: Confecção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017 | 50 | Unidade | - | 140 | R\$ 7.000,00 |
| | Confecção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga | 150 | Unidade | - | 28 | R\$ 4.200,00 |
| | 50 uniformes de competição. No caso dos uniformes de competição, sempre respeitando os padrões estabelecidos pelas regras da modalidade ou competição que determinam os espaços, tamanho e locais de fixação de identificação dos atletas, com numero e/ou nome. | 50 | Unidade | - | 100 | R\$ 5.000,00 |
| | Bermudas/Calções de treinamento | 30 | Unidade | - | 50 | R\$ 1.500,00 |
| | Leg de treinamento | 20 | Unidade | - | 50 | R\$ 1.000,00 |
| | VALOR TOTAL DE UNIFORMIZAÇÃO | | | | | |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário.



Tabela 2. - LOTE 2. Custos com serviços gráficos.

| PERÍODO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DURAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|---------|---------|------------|---------------------|
| STEMBRO | Serviços Gráficos Folders | 1000 | unidade | | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| | Confecção de fundo de palco | 1 | unidade | | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| | Confecção de Banners para premiação | 2 | unidade | | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS GRÁFICOS | | | | | | R\$ 1.700,00 |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário.

Tabela 3. - LOTE 3. Custos diária por participante (transporte + alimentação + hospedagem).

| Previsão do evento | Evento | Participantes | Unidade | Duração | Trans+ Hosp/Part | R\$ total |
|---------------------------------|---|---------------|---------|---------|------------------|----------------------|
| a definir | Copa de Marcha Atlético Prof. Ivo da Silva – 2ª etapa | 8 | Unidade | 1 | 265 | R\$ 2.120,00 |
| 28/10/2017 | Copa de Marcha Atlético Prof. Ivo da Silva – 3ª etapa | 8 | Unidade | 1 | 265 | R\$ 2.120,00 |
| out | Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 | 15 | Unidade | 3 | 542 | R\$ 8.130,00 |
| de 26 a 29/10 | Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa | 3 | Unidade | 2 | 460 | R\$ 1.380,00 |
| a definir | 50km Marcha Atlético – 2ª etapa | 2 | Unidade | 5 | 400 | R\$ 800,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto | 15 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 6.000,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16 | 35 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 14.000,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14 | 35 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 14.000,00 |
| a definir | Torneio FAP IV- Federação Paranaense | 15 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Torneio FAP V- Federação Paranaense | 15 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Torneio FPA III- Federação Paulista | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| 23 e 24/09 | Torneio FCA III - Federação Catarinense | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| a definir | Torneio FCA IV- Federação Catarinense | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| a definir | Torneio FGA III - Federação Gaúcha | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| out | Campeonato Paulista Sub-16 | 10 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Campeonato Catarinense Sub 16 | 14 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 4.200,00 |
| a definir | Campeonato Gaúcho Sub 16 | 10 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 3.000,00 |
| 16/11 a 25/11 | Jogos Escolares Juventude Nacional "A" | 4 | Unidade | 3 | 1000 | R\$ 4.000,00 |
| a definir | Escolar Sul Americano | 4 | Unidade | 2 | 500 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL CUSTO VIAGEM | | | | | | R\$ 78.750,00 |

Cálculo realizado: nº de participantes x custo diário por participante,



Tabela 4 - LOTE 4. Custos aquisição de material para treinamento.

| PREVISÃO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DUARAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------------|---|--------|---------|----------|-----------|-------------------|
| Setembro | Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos | 2 | Unidade | - | 200 | R\$ 400,00 |
| | Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg | 1 | Unidade | - | 70 | R\$ 70,00 |
| | Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg | 2 | Unidade | - | 145 | R\$ 290,00 |
| | Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação | 2 | Unidade | - | 45 | R\$ 90,00 |
| CUSTO TOTAL COM MATERIAL | | | | | | R\$ 850,00 |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário,

Tabela 5. Custos totais para manutenção as Equipe.

| Despesas | R\$ TOTAL |
|----------------------------|-----------------------|
| Uniformização | R\$ 18.700,00 |
| Serviços Graficos | R\$ 1.700,00 |
| Diária por Participante | R\$ 78.750,00 |
| Materiais para Treinamento | R\$ 850,00 |
| CUSTO TOTAL | R\$ 100.000,00 |

Os valores citados nas tabelas 1, 2, 3 e 4 são estimativos baseados em anos/competições anteriores, com o objetivo de referenciar as empresas sobre os custos necessários para execução do evento, podendo variar de acordo com os valores vigentes no mercado.

1.4 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão de licitar ou impedimento de contratar com o Município de Curitiba ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, enquanto durarem seus efeitos, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia 06 de setembro de 2017 às 10h00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer os materiais referente a uniformização, serviços gráficos e materiais para treinamento até dia 10 de outubro de 2017. Em decorrência das possíveis alterações e datas não definidas em calendário, as contratações de transporte e hotelaria para as competições, a empresa será



avisada com (20) vinte dias de antecedência para providenciar o pagamento dos prestadores de serviço, bem como as providências referentes ao custeio das despesas com alimentação, com até 2 (dois) dias de antecedência em relação à competição.

1.6 CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.6.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa participante do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

| | 1 (uniforme) | 2 (serviços gráficos) | 3 Transporte/hospedagem/alimentação | 4 materiais |
|--|-----------------|-----------------------------|--|----------------|
| Inserção da marca em 1000 (mil folders) de divulgação da equipe de Atletismo | X | X | X | X |
| Inserção da marca em 02 banners de premiação | X | X | X | |
| Inserção da marca em 01 banner fundo de palco 04 eventos de atletismo organizados pela SMELJ | X | X | X | X |
| Inserção da marca em 150 camisetas do projeto | X | | X | |
| Inserção da marca em 50 agasalhos do projeto | X | | X | |
| Inclusão da marca na divulgação dos resultados das competições onde a equipe for representada | X | | X | |
| Citação da marca durante locução nos 04 eventos de atletismo organizados pela SMELJ | X | X | X | X |
| Exposição da marca nas paginas do projeto em redes sociais | X | X | X | X |
| Publicação de reportagens com exposição da marca em jornais impressos e portal da Prefeitura Municipal de Curitiba | X | | X | |

1.6.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atenda contra a moral e bons costumes, em conformidade com o previsto no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.066/2016.



1.6.3 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados, os quais deverão ser entregues à Comissão no dia **06 de setembro de 2017 às 10h**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ, e conter, ainda, na parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

HORÁRIO: 10h

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 06/09/2017

Envelope nº 02 – Documentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

HORÁRIO: 10h

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 06/09/2017

2.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, conforme modelo constante no presente Edital de Patrocínio, preferencialmente em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da participante ou pelo procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

2.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

2.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo de patrocínio.

2.5 A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão Especial e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.



3.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

3.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

3.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Especial selecionará a proposta que tiver mais itens ofertados, sendo neste presente caso, um item obrigatório (uniforme, serviços gráficos, transporte/hospedagem/alimentação, e material para treinamento) e um item facultativo (conforme indicado na Cláusula 4.2), os quais somados aos obrigatórios, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme disposto neste projeto.

4.2. Como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer de forma global os seguintes insumos:

| PRODUTO | |
|----------------|---|
| 1. | 10 kits de mini atletismo composto por 10 barreirinhas, 5 pelotas, 01 peso de 2 kg, 01 peso de 3 kg, 5 foguetinhos para lançamento e 5 martelos de atletismo para iniciação. 2 cronômetros digitais, e 8 bastões de revezamento. |

4.3. Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

4.5. A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;
- b)** Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

4.6. A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento **por lotes**.



4.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

4.8. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

4.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

4.10. Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio, no caso de empate.

4.11. A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referentes à habilitação exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.12. Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio.

4.14. É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;



d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

5.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

5.4 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

5.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

5.6 Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado e, subsequentemente, os demais colocados.

6. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1 Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será encaminhado às empresas que retiraram o edital.



6.2 Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Comissão será divulgado e encaminhado às empresas que retiraram o edital.

6.3 É obrigação única e exclusiva das empresas interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

7.4. O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.

7.5 Interposto o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na SMELJ em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial, Carlos Eduardo Pijak Júnior.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

8.1. Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

8.2 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.



8.3 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.

8.4 A não-assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.5 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

8.6 O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

8.7 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Chamamento das ações Projeto do **EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ 2017** nos termos a serem firmados entre as partes.

8.8 O inadimplemento de qualquer cláusula do termo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir;
- c. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- d. interromper o fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de patrocínio.

9.2 Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.

9.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de natureza religiosa ou político partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 132 do Decreto Municipal 1.066/2016.

9.4 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social.



9.5. A PATROCINADORA obrigará-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, no que é pertinente a atuação de seu próprio pessoal.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.
- d) Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SMELJ conforme orientações prévias do Departamento de Esporte, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- f) Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

9.6. São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

10. DAS PENALIDADES



10.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

10.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, no prazo legal, contados da notificação:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) No caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.066/2016.

11.2. A CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou infraestrutura de materiais por parte do MUNICÍPIO.

11.3. Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não da manutenção da equipe discriminada neste projeto.

11.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.



11.5 A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

11.6 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título

11.7. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

11.8. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

11.9. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

11.10. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.11. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

11.12. A empresa declarada como vencedora deverá estar ciente de que a entrega dos materiais (uniformes e serviços gráficos) deverá ocorrer até dia 10 de outubro de 2017 na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA, e estes serão utilizados no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

11.13. Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

11.14. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

11.16. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

Carlos Eduardo Pijak Junior
Matricula 109.429
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO



ANEXO I

DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba comunica aos interessados que promoverá seleção de propostas para patrocínio referente à **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ**, mediante contrapartida publicitária.

1.1.1 A Comissão Especial de Elaboração e Julgamentos de Chamamentos Públicos e Credenciamentos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e com os membros nomeados pela Portaria nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará Chamamento Público para seleção de propostas de Patrocínio para a **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ**, considerando o do Decreto Municipal nº 1.066 e utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e da Lei nº 8.666/1993, e com base no **Processo 01-078608/2017**, mediante as condições previstas no presente projeto.

1.2. O presente projeto destina-se ao custeio de despesas referentes à **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ**, para o período a contar a sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

2. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

2.1 DESPESAS NECESSÁRIAS

Despesas necessárias para a manutenção da Equipe de Atletismo Curitiba SMELJ.

LOTE 1: UNIFORMES

1. ,Agasalho Esportivo: Confecção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017.
2. Camisetas de treino: Confecção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga.
3. Uniformes de competição: Confecção de 50 uniformes de competição, composto por regata.
4. Bermudas e calções: confecção 30 unidades
5. Legs de treinamento: 20 unidades.

LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

1. Folders: 1000 unidades



2. Banner fundo de palco (2,00 x 3,00): 01 unidade
3. Confecção de Banner de premiação: 02 unidades

LOTE 3: TRANSPORTE / HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

1. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 2ª etapa;
2. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 3ª etapa;
3. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 Interclubes;
4. Transporte, hospedagem e alimentação para 03 (três) pessoas no Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa;
5. Transporte, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas no Campeonato Mundial de 50 km de Marcha Atlética – 2ª etapa;
6. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto;
7. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16;
8. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14;
9. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP IV;
10. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP V;
11. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FPA III;
12. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA III;
13. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA IV;
14. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FGA III;
15. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Paulista Sub-16;
16. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Catarinense Sub 16;
17. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Gaúcho Sub 16;
18. Transporte, hospedagem e alimentação para 4 (quatro) pessoas nos Jogos Escolares Juventude Nacional “A”;

19. Transporte, hospedagem e alimentação para 04 (quatro) pessoas no
Escolar Sul americano;**LOTE 4: MATERIAL PARA TREINAMENTO:**

Material para uso nas sessões de treinamento da equipe Curitiba SMELJ de Atletismo:

1. Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular - 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos;
2. Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg;
3. Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg;
4. Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação;

Seguem tabelas com descrição de todas as ações e despesas com seus respectivos valores.

Tabela 1. - LOTE 1.Custos com uniformização.

| PERÍODO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DUARAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|-------------------------------------|--|--------|---------|----------|-----------|----------------------|
| Outubro | Agasalho Esportivo: Confecção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017 | 50 | Unidade | - | 140 | R\$ 7.000,00 |
| | Confecção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga | 150 | Unidade | - | 28 | R\$ 4.200,00 |
| | 50 uniformes de competição. No caso dos uniformes de competição, sempre respeitando os padrões estabelecidos pelas regras da modalidade ou competição que determinam os espaços, tamanho e locais de fixação de identificação dos atletas, com numero e/ou nome. | 50 | Unidade | - | 100 | R\$ 5.000,00 |
| | Bermudas/Calções de treinamento | 30 | Unidade | - | 50 | R\$ 1.500,00 |
| | Leg de treinamento | 20 | Unidade | - | 50 | R\$ 1.000,00 |
| VALOR TOTAL DE UNIFORMIZAÇÃO | | | | | | R\$ 18.700,00 |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário.



Tabela 2. - LOTE 2. Custos com serviços gráficos.

| PERÍODO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DURAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|---------|---------|------------|---------------------|
| STEMBRO | Serviços Gráficos Folders | 1000 | unidade | | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| | Confecção de fundo de palco | 1 | unidade | | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| | Confecção de Banners para premiação | 2 | unidade | | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS GRÁFICOS | | | | | | R\$ 1.700,00 |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário.

Tabela 3. - LOTE 3. Custos diária por participante (transporte + alimentação + hospedagem).

| Previsão do evento | Evento | Participantes | Unidade | Duração | Trans+ Hosp/Part | R\$ total |
|---------------------------------|---|---------------|---------|---------|------------------|----------------------|
| a definir | Copa de Marcha Atlético Prof. Ivo da Silva – 2ª etapa | 8 | Unidade | 1 | 265 | R\$ 2.120,00 |
| 28/10/2017 | Copa de Marcha Atlético Prof. Ivo da Silva – 3ª etapa | 8 | Unidade | 1 | 265 | R\$ 2.120,00 |
| out | Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 | 15 | Unidade | 3 | 542 | R\$ 8.130,00 |
| de 26 a 29/10 | Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa | 3 | Unidade | 2 | 460 | R\$ 1.380,00 |
| a definir | 50km Marcha Atlético – 2ª etapa | 2 | Unidade | 5 | 400 | R\$ 800,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto | 15 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 6.000,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16 | 35 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 14.000,00 |
| a definir | Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14 | 35 | Unidade | 2 | 400 | R\$ 14.000,00 |
| a definir | Torneio FAP IV- Federação Pararaense | 15 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Torneio FAP V- Federação Pararaense | 15 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Torneio FPA III- Federação Paulista | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| 23 e 24/09 | Torneio FCA III - Federação Catarinense | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| a definir | Torneio FCA IV- Federação Catarinense | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| a definir | Torneio FGA III - Federação Gaúcha | 10 | Unidade | 1 | 200 | R\$ 2.000,00 |
| out | Campeonato Paulista Sub-16 | 10 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 3.000,00 |
| a definir | Campeonato Catarinense Sub 16 | 14 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 4.200,00 |
| a definir | Campeonato Gaúcho Sub 16 | 10 | Unidade | 2 | 300 | R\$ 3.000,00 |
| 16/11 a 25/11 | Jogos Escolares Juventude Nacional "A" | 4 | Unidade | 3 | 1000 | R\$ 4.000,00 |
| a definir | Escolar Sul Americano | 4 | Unidade | 2 | 500 | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL CUSTO VIAGEM | | | | | | R\$ 78.750,00 |

Cálculo realizado: nº de participantes x custo diário por participante,



Tabela 4 - LOTE 4. Custos aquisição de material para treinamento.

| PREVISÃO | MATERIAL | QUANT. | UNIDADE | DUARAÇÃO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|---------------------------------|---|--------|---------|----------|-----------|-------------------|
| Setembro | Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos | 2 | Unidade | - | 200 | R\$ 400,00 |
| | Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg | 1 | Unidade | - | 70 | R\$ 70,00 |
| | Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg | 2 | Unidade | - | 145 | R\$ 290,00 |
| | Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação | 2 | Unidade | - | 45 | R\$ 90,00 |
| CUSTO TOTAL COM MATERIAL | | | | | | R\$ 850,00 |

Cálculo realizado: quantidade x valor unitário,

Tabela 5. Custos totais para manutenção as Equipe.

| Despesas | R\$ TOTAL |
|----------------------------|-----------------------|
| Uniformização | R\$ 18.700,00 |
| Serviços Graficos | R\$ 1.700,00 |
| Diária por Participante | R\$ 78.750,00 |
| Materiais para Treinamento | R\$ 850,00 |
| CUSTO TOTAL | R\$ 100.000,00 |

Os valores citados nas tabelas 1, 2, 3 e 4 são estimativos baseados em anos/competições anteriores, com o objetivo de referenciar as empresas sobre os custos necessários para execução do evento, podendo variar de acordo com os valores vigentes no mercado.

3. DA PREVIA APROVAÇÃO

3.1. Todos os materiais permanentes (uniformes, serviços gráficos e materiais esportivos) a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Comissão de Projetos de Patrocínio em conjunto com o Departamento de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize a **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ** a empresa(nome completo da empresa), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 007/2017 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e equipamentos, com indicação de empresas e marca de produtos no período a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

LOTE 1: UNIFORMES

1. Agasalho Esportivo: Confecção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017.
2. Camisetas de treino: Confecção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga.
3. Uniformes de competição: Confecção de 50 uniformes de competição, composto por regata.
4. Bermudas e calções: confecção 30 unidades
5. Legs de treinamento: 20 unidades.

LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

1. Folders: 1000 unidades
2. Banner fundo de palco (2,00 x 3,00): 01 unidade
3. Confecção de Banner de premiação: 02 unidades

LOTE 3: TRANSPORTE / HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

1. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlético Professor Ivo da Silva – 2ª etapa;



2. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 3ª etapa;
3. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 Interclubes;
4. Transporte, hospedagem e alimentação para 03 (três) pessoas no Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa;
5. Transporte, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas no Campeonato Mundial de 50 km de Marcha Atlética – 2ª etapa;
6. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto;
7. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16;
8. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14;
9. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP IV;
10. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP V;
11. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FPA III;
12. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA III;
13. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA IV;
14. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FGA III;
15. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Paulista Sub-16;
16. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Catarinense Sub 16;
17. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Gaúcho Sub 16;
18. Transporte, hospedagem e alimentação para 4 (quatro) pessoas nos Jogos Escolares Juventude Nacional “A”;
19. Transporte, hospedagem e alimentação para 04 (quatro) pessoas no Escolar Sul americano;

LOTE 4: MATERIAL PARA TREINAMENTO:

Material para uso nas sessões de treinamento da equipe Curitiba SMELJ de Atletismo:

1. Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular - 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos;
2. Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg;



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

3. Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg;
4. Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação;

(1) **A empresa deve especificar se irá, ou não, fazer a entrega também o item secundário, conforme critério de desempate previsto no Projeto de Patrocínio**

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, De..... de 2017.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO III

Contrato de Patrocínio nº [inserir]/2017, referente ao Chamamento Público nº 007/2017 para PATROCÍNIO para a **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ 2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **MARCELLO BERNARDI VIEIRA RICHA**, CPF/MF n.º 048.216.849-85, e de outro lado a empresa _____ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº [inserir] RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.066/2016, no Edital de Chamamento Público nº 007/2017 – PMC, publicado também no endereço da internet site www.curitiba.pr.gov.br, para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, no Projeto de Patrocínio N°007/2017, para o **PATROCÍNIO para a MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ 2017**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto o patrocínio para a **MANUTENÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE ATLETISMO CURITIBA SMELJ 2017** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017, conforme previsão no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 007/2017**.

Parágrafo Único

A patrocinadora deverá fornecer os insumos em conformidade com o(s) lote(s) adquirido(s):

LOTE 1: UNIFORMES

1. Agasalho Esportivo: Confecção de 50 agasalhos em nylon para atletas e comissão técnica para uso no ano de 2017.
2. Camisetas de treino: Confecção de 150 camisetas para atletas e comissão técnica em poliviscose com manga.



3. Uniformes de competição: Confeção de 50 uniformes de competição, composto por regata.
4. Bermudas e calções: confecção 30 unidades
5. Legs de treinamento: 20 unidades.

LOTE 2: SERVIÇOS GRÁFICOS

1. Folders: 1000 unidades
2. Banner fundo de palco (2,00 x 3,00): 01 unidade
3. Confeção de Banner de premiação: 02 unidades

LOTE 3: TRANSPORTE / HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

1. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 2ª etapa;
2. Transporte, hospedagem e alimentação para 08 (oito) pessoas na Copa de Marcha Atlética Professor Ivo da Silva – 3ª etapa;
3. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo Sub 16 Interclubes;
4. Transporte, hospedagem e alimentação para 03 (três) pessoas no Circuito Loterias Caixa Paralímpico – 3ª etapa;
5. Transporte, hospedagem e alimentação para 02 (duas) pessoas no Campeonato Mundial de 50 km de Marcha Atlética – 2ª etapa;
6. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Adulto;
7. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 16;
8. Transporte, hospedagem e alimentação para 35 (trinta e cinco) pessoas no Campeonato Paranaense Caixa de Atletismo Sub 14;
9. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP IV;
10. Transporte, hospedagem e alimentação para 15 (quinze) pessoas no Torneio FAP V;
11. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FPA III;
12. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA III;
13. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FCA IV;
14. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Torneio FGA III;



15. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Paulista Sub-16;
16. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Catarinense Sub 16;
17. Transporte, hospedagem e alimentação para 10 (dez) pessoas no Campeonato Gaúcho Sub 16;
18. Transporte, hospedagem e alimentação para 4 (quatro) pessoas nos Jogos Escolares Juventude Nacional “A”;
19. Transporte, hospedagem e alimentação para 04 (quatro) pessoas no Escolar Sul americano;

LOTE 4: MATERIAL PARA TREINAMENTO:

Material para uso nas sessões de treinamento da equipe Curitiba SMELJ de Atletismo:

1. Kit Fitness – aquisição de 01 Kit contendo: 1 Barra de 1,20m Tubular em Aço - 2 Barras de 40cm Tubular - 30kg em Anilhas - 1 Apoio Fixo para Flexão de Braço - 1 Flexor de Punhos;
2. Kettlebell pintado 10kg – aquisição de 01 Kettlebell pintado 10kg;
3. Colete com carga 2kg – aquisição de 01 Colete com carga 2kg;
4. Cinto de musculação – aquisição de 02 cintos de musculação;

[Aqui será especificado, caso a PATROCINADORA se comprometa também a oferecer o item secundário, este acréscimo.]

CLÁUSULA SEGUNDA

Os itens referente a uniformização, serviços gráficos e materiais para treinamento serão disponibilizados ao MUNICÍPIO até o dia 10 de outubro de 2017. Em decorrência das possíveis alterações e datas não definidas em calendário, as contratações de transporte e hotelaria para as competições, a empresa será avisada com (20) vinte dias de antecedência para providenciar o pagamento dos prestadores de serviço, bem como as providências referentes ao custeio das despesas com alimentação, com até 2 (dois) dias de antecedência em relação à competição.

Parágrafo Primeiro

Como única contrapartida por parte do Município, a PATROCINADORA receberá autorização para veiculação de publicidade a título de patrocinadora, de acordo com as normativas previstas no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2017.

1.6.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa participante do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:



| | 1 (uniforme) | 2 (serviços gráficos) | 3 Transporte/hospedagem/alimentação | 4 materiais |
|--|-----------------|-----------------------------|--|----------------|
| Inserção da marca em 1000 (mil folders) de divulgação da equipe de Atletismo | x | x | x | x |
| Inserção da marca em 02 banners de premiação | x | x | x | |
| Inserção da marca em 01 banner fundo de palco 04 eventos de atletismo organizados pela SMELJ | x | x | x | x |
| Inserção da marca em 150 camisetas do projeto | x | | x | |
| Inserção da marca em 50 agasalhos do projeto | x | | x | |
| Inclusão da marca na divulgação dos resultados das competições onde a equipe for representada | x | | x | |
| Citação da marca durante locução nos 04 eventos de atletismo organizados pela SMELJ | x | x | x | x |
| Exposição da marca nas paginas do projeto em redes sociais | x | x | x | x |
| Publicação de reportagens com exposição da marca em jornais impressos e portal da Prefeitura Municipal de Curitiba | x | | x | |

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Projeto de Patrocínio nº 007/2017, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 132 do Decreto Municipal nº 1.066/2016.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.



Parágrafo Terceiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Quarto

Pelo fornecimento dos materiais e pela divulgação de material publicitário indicados no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 007/2017, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 007/2017 e nas obrigações firmadas neste Termo de Contrato. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da PATROCINADORA:

I - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, no que é pertinente a atuação de seu próprio pessoal.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

IV – A empresa selecionada deverá fornecer os materiais referente a uniformização, serviços gráficos e materiais para treinamento até dia 10 de outubro de 2017. Em decorrência das possíveis alterações e datas não definidas em calendário, as contratações de transporte e hotelaria para as competições, a empresa será avisada com (20) vinte dias de antecedência para providenciar o pagamento dos prestadores de serviço, bem como, as providências referentes ao custeio das despesas com alimentação, com até 2 (dois) dias de antecedência em relação à competição. Os materiais como uniformização, serviços gráficos e materiais para treinamento deverão ser livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VI - Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos



documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;

III – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente contrato;

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e

II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;



II) no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação;

III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Primeiro

Poderá ainda o Contrato de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

Parágrafo Segundo

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I) Não cumprimento das obrigações assumidas;

II) Em caso de falência;

III) Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e

IV) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Elmar Paulo Klock Junior, matrícula 130.227** e **Roderley Ferreira, matrícula 115.676**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2017.

MARCELLO BERNARDI VIEIRA RICHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E
JUVENTUDE
CPF: 048.216.849-85

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATROCINADOR

1ª testemunha
CPF/MF 000000000-00

2ª testemunha
CPF/MF 000000000-00